



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 03 / 2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Valter Baptista Ferreira; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art.47, inciso IV de Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinados com Art.9º do Decreto nº3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva para mês de março de 2019, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Mat	Nome	Cargo	Porc.	Obs.
1875	Alcidio Candido Rodrigues	Pedreiro	50%	
1843	Amaildo Francisco de Paula	Artífice Hidráulica e Esgoto	50%	
38	Bejamim Martins Silva	Padeiro	60%	
618	Braz Paulino de Freitas	Artífice Hidráulica e Esgoto	60%	
608	Eva Alves Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	40%	
1069	Gabriel Ribeiro Gregorio	Auxiliar de Serviços Diversos	50 %	
1815	Eller Henrique Gomes	Aux. De Serviços Obras e Pav.	30%	
1755	Givanildo Jose Paula	Artífice Hidráulica e Esgoto	60%	
754	Jean Carlo Gomes da Silva	Mecânico II	60%	
1024	Jenisvaldo Rodrigues da Silva	Operador de Pá Carregadeira	80%	
566	Jose Geraldo de Almeida	Gari	60%	
586	Jose Milton Barbosa	Escriturário II	60%	
338	Lazaro Aparecido de Freitas	Motorista III	55%	
753	Orency Alves de Assis	Operador de Pá Carregadeira	60%	
1842	Ronã Oliveira da Silva	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1805	Sebastião Justino Barbosa	Artífice Hidráulica e Esgoto	55%	
1818	Thiago Moraes Souza Dias	Eletricista	50%	

Parágrafo Único - O Incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



Art. 2º- A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art.3º- A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 20 de março de 2019.



Valter Baptista Ferreira

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,
e Habitação .



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



PORTARIA/SEC. OBRAS N.º 04 / 2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Valter Baptista Ferreira; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Conceder incentivo pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art.47, inciso IV de Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinados com Art.9º do Decreto nº3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva no período de 26/02/2019 à 26/05/2019, a servidora relacionada abaixo:

Mat	Nome	Cargo	Porc.	Obs.
1009	Mara Lucia Martins Silva	ASD	30%	

Parágrafo Único - O Incentivo descrito no caput será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art.3º - A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 20 de março de 2019.

Valter Baptista Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo.
e Habitação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Fls. Nº 59



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 140/2019, de 01 de Março de 2019.

“Revoga na íntegra a Portaria Nº 807/2018, de 18 de dezembro de 2018, que menciona, e dá outras providências”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-M, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 807/2018, de 18 de dezembro de 2018, por conveniência e interesse da Administração, que concede Gratificação a Sra. Zuleica Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 14/02/2019.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1) dia do mês de Março de 2019.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Fls. Nº 60



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 141/2019, de 01 de Março de 2019.

"Concede Incentivo de Gratificação a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

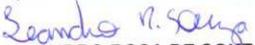
Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora a seguir:

"Art. 1º - ...

MATRICULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM
...
...
...
1803	Vilmar Tiago do Nascimento Rodrigues	ASD	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1) dia do mês de março de 2019.


LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 132/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção dos servidores municipais abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr	Nome	Lotação
1627	Joseane Parreira da Silva	SMAS – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Idoso)
1545	Maria José de Souza	SME - CMEI Maria Parreira Leal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 133/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Termo de Cessão de Servidor firmado entre a Prefeitura de Inocência e Prefeitura de Cassilândia, e a Portaria nº 100/2019 de 25 de fevereiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, sobre a cedência da servidora de cargo efetivo, **Sandra Andrade de Freitas Royer**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com ônus para o Município de Cassilândia.

Art. 2º - Lotar a mesma na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de suas funções.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

134/19 de 1º de março de 2019.



Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras relacionadas abaixo, a mais uma carga de 22h/a, por responder pela Coordenação Pedagógica, a partir de 01/02/2019.

Matr	Nome	Lotação
1427	Simone Aparecida Lopes	Escola Municipal Antonio Paulino
1346	Silvana Rodrigues Pinheiro	Escola Municipal Adriele Barbosa Silva
2060	Marcia Duarte de Carvalho	Escola Municipal Adriele Barbosa Silva
1536	Luciana Barbara de Queiroz Vieira	Escola Municipal Amin José

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 135/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Edgar de Souza Dutra**, aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 136/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. com os Art.23, 24, 25 e 26 da Lei Complementar 206/2018 de 05 de abril de 2018, para exercer a função de Confiança de Diretor de Escola do CMEI Prefeito João Albino Cardoso, FCA-01, fazendo jus a Gratificação de função de 100%, Anexos V e VII, a Sra. **Osaina Aparecida Souza Silva Amaral**, matrícula 646, partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 137/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 139/17 de 01 de fevereiro de 2017, que designou a Sra. **Lucimeire Cardoso**, matrícula 329/1 e 329/2, exercer a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 18/02/2019.

Art. 2º - Designar a servidora **Lucimeire Cardoso** a responder, a partir de 18/02/2019, pela Coordenação Pedagógica do CMEI Prefeito João Albino Cardoso.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 138/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 188/17 de 17 de fevereiro de 2017, que designou a Sra. **Cleuza Aparecida Talferro**, matrícula 762, a responder pela Coordenação Pedagógica, a partir de 11/02/2019, retornando assim ao cargo efetivo de professor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI/COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019.

O Pregoeiro do Município de Cassilândia-MS, TORNA PÚBLICO o fracasso da licitação realizada no dia 15 de Março de 2019, às 08h00 (oito) horas (MS), na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, que O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSUMO-PEDRA 1 E PEDRA MARRUADA, sob a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal, considerando que o valor ofertado estava acima do termo de referência e após tentativa de negociação com a empresa não obtivemos êxito desta forma a empresa declinou.

Ante o exposto, o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Cassilândia-MS, 22 de Março de 2019.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 13 de março de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2019

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta da empresa, **AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ/MF, 08.971.203/0001-37** para a locação de 01(um) rolo compactador versão asfalto (tambor liso + tanque de água + pneus liso, com peso operacional de 7,5 toneladas, cabine fechada com ar condicionado, ano 2015, marca Muller, Modelo VAP 55 conforme a seguir:

CONTRATADA: AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Registro de preços para a aquisição parcelada de material de consumo-asfalto diluído cm-30, sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de obras desta prefeitura municipal, sendo vencedor a empresa, **CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, com o valor global R\$ 384.300,00 (trezentos oitenta quatro mil e trezentos reais).

Cassilândia-MS, 14 de Março 2019
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TAMBOR LISO, PNEUS LISO MAIS TANQUE DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 07(SETE) TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2013, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM OPERADOR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 08/04/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE MARÇO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1185

Segunda-feira, 25 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)